



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Tramitado em Sessão

() Aprovado

() Rejeitado

Cód. 04.00.03.19 · 1C · P

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 102/2023

Assunto: Requer informações sobre a gratuidade no transporte público coletivo do Município de Jacareí para pessoas com deficiência e seus acompanhantes.

CONSIDERANDO a prerrogativa do Poder Legislativo em fiscalizar atos, ações, parcerias, obras e contratos firmados pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir transparência e plena divulgação das ações e dos gastos do dinheiro público à população;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO o disposto no art. 153 da Lei nº 2.761/90 (Lei Orgânica do Município de Jacareí) que dispõe que *“todas as pessoas portadoras de deficiência, carentes, residentes em Jacareí e que tenham dificuldade de locomoção, terão direito de viajar gratuitamente, se necessário com 01 (um) acompanhante, em qualquer linha de transporte coletivo urbano do Município”*;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.661, de 27 de dezembro de 2002, que regulamenta o artigo 153 da Lei nº 2.761, de 31 de março de 1990 – Lei Orgânica do Município, dispondo acerca do transporte gratuito para pessoas com deficiência, carentes, residentes em Jacareí e que tenham dificuldade de locomoção;

CONSIDERANDO que o atestado médico goza da presunção de veracidade, devendo ser acatado por quem de direito, nos termos da Resolução nº 1.658/2022, do Conselho Federal de Medicina; e

CONSIDERANDO que o laudo médico particular tem a mesma credibilidade do emitido por médico da rede pública,

REQUEREMOS ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Jacareí o seguinte Pedido de Informações:

1. Pessoas economicamente vulneráveis e com deficiência têm direito à gratuidade de transporte público coletivo no Município de Jacareí?



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Pedido de Informações nº 102/2023 - fls. 2/2

- 1.1. Caso positivo, citar os requisitos.
- 1.2. Caso negativo, justificar e citar a base legal.
2. Há necessidade de apresentação de laudo médico emitido somente pelo SUS para ter direito à gratuidade?
 - 2.1. Caso positivo, citar o dispositivo legal que impõe a restrição para apresentação de laudo médico particular.
 - 2.2. Caso negativo, justificar motivo de recusa de laudo particular.
3. A gratuidade no transporte público alcança os acompanhantes representantes das pessoas com deficiência?
4. Qual é o órgão municipal competente para expedir a credencial que garante a gratuidade no transporte público coletivo no Município de Jacareí às pessoas com deficiência e seus acompanhantes?

Ao aguardo de manifestação, subscrevemos.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2023.

LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)
Vereador - PT